



## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.745/2023

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.734, de 27 DE OUTUBRO DE 2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA “IMÓVEL LEGAL”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Complementar nº 1.734, de 27 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

***Art. 1º** Fica instituído o Programa “Imóvel Legal”, destinado a promover a regularização dos imóveis transacionados até a data prevista no art. 3º desta Lei Complementar e não registrados no Cartório de Registro de Imóveis.*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 22 de novembro de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal